

**COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES**  
(Lei nº 71/78 de 27 de Dezembro)

**AGENDA DA SESSÃO**  
**(exclusivamente para pesquisa)**  
**Apensa à ACTA nº 58/IV**  
(04.12.1985)

**1.- Período Antes da Ordem do Dia**

Exposição oral pelo Sr. Dr. João Palmeiro da Divisão Informativa da Direcção-Geral da Comunicação Social acerca das formas de colaboração a desenvolver pela Comunicação Social e a Comissão Nacional de Eleições

**2.- Período da Ordem do Dia**

**2.1.- Expediente**

**2.1.1.- Tratamento Jornalístico Discriminatório**

Requerimento de 28.11.1985 do Sr. Dr. Orlando Vitorino

**2.1.2.-** Ofício nº 5147 de 29.11.1985 do Governo Civil de Coimbra e telex de 03.12.1985 da Câmara Municipal da Figueira da Foz

**2.1.3.- Constituição das mesas das assembleias de voto**

Telegrama de 02.12.1985 do Delegado do partido do Centro Democrático Social/concelho de Vila Flor

**2.1.4.- Tratamento Jornalístico Discriminatório**

Telex de 02.12.1985 do mandatário da lista Aliança Povo Unido à Câmara Municipal do Porto

**2.1.5.- Constituição das mesas das assembleias de voto**

Ofício nº 25, de 02.12.1985, da Câmara Municipal de Elvas

**2.1.6.- Salas de espectáculo**

Ofício nº 3238 de 02.12.1985 da Câmara Municipal de Resende

**2.1.7.-** Carta de 02.12.1985 do Senhor Adriano Mendes de Freitas Carvalho

**2.1.8.- Delegados das forças políticas**

Telegrama de 03.12.1985 da Junta de Freguesia de Castelo Branco

**2.1.9.- Tratamento Jornalístico**

Exposição de 03.12.85 do Partido Social Democrata

**2.1.10.- Salas de espectáculo**



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

----- A C T A N.º 58 -----

----- Teve lugar no dia quatro de Dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco a quinquagésima oitava sessão da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Rua dos Fanqueiros número doze quarto andar direito em Lisboa, presidida pelo Senhor Juiz Conselheiro, Doutor João Augusto Pacheco e Melo Franco. -----

----- Estiveram presentes os Senhores Doutores Mateus Roque, Orlando Vilela, Margarida Almeida Rocha, Victor Silva, Luís Viana de Sá e João Azevedo de Oliveira. -----

----- Não compareceu o Senhor Professor João Pereira Neto. -----

----- A reunião teve início às 15.00 horas e foi secretariada pela Senhora Doutora Maria de Fátima Abrantes Mendes. -----

1. ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Exposição oral pelo Senhor Doutor João Palmeiro da Divisão Informativa da Direcção-Geral da Comunicação Social, acerca das formas de colaboração a desenvolver pela Comunicação Social e a Comissão Nacional de Eleições. -----

----- Após debate e esclarecimento sobre o assunto, a sessão prosseguiu entrando-se na ordem do dia. -----

2. - ORDEM DO DIA: -----

2.1. - Expediente. -----

2.1.1. - Requerimento de 28.11.85 do Senhor Orlando Vitorino. -----

----- A Comissão deliberou, que na presente altura, e nos termos da lei que regula a eleição do Presidente da República, não era obrigatório tratamento igualitário das possíveis candidaturas àquele acto eleitoral. -----

----- Na verdade, o Decreto-Lei 319-A/76 de 3 de Maio apenas determina essa igualdade em período de campanha eleitoral, sendo também nesse período que a Comissão Nacional de Eleições, no âmbito das suas competências, tinha uma actuação intransigente para preservação do referido princípio de igualdade. -----

----- Todavia, também era entendimento da Comissão que no chamado "período de pré - campanha", e apesar da lei não o exigir, seria desejável por parte dos órgãos de comunicação social, um tratamento o mais equitativo possível relativamente às diversas candidaturas. -----

## COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

----- A circunstância de não ter sido ainda publicado em Diário da República o diploma a designar a data das eleições, não permitia que se pudesse falar sequer de período pré-eleitoral, razão porque entendeu a Comissão indeferir o presente requerimento, dando-se dele conhecimento, para os devidos efeitos, ao Conselho de Comunicação Social. -----

2.1.2. - Ofício nº 5147 de 29.11.85 do Governo Civil de Coimbra e Telex de 3.12.85 da Câmara Municipal da Figueira da Foz. -----

----- Tomou-se conhecimento do referido ofício. -----

----- Quanto ao telex emanado da Câmara Municipal da Figueira da Foz a Comissão considerou que o assunto era da competência da mesma. -----

2.1.3. - Telegrama de 2.12.85 do Delegado do Partido do Centro Democrático Social - concelho de Vila Flor. -----

----- Foi deliberado expedir-se telegrama urgente à Junta de Freguesia do Nabo - concelho de Vila Flor transcrevendo-se telegrama do Partido do Centro Democrático Social e solicitando informação acerca do assunto - Escolha dos membros das mesas das Assembleias de Voto. A Comissão deliberou ainda enviar-se cópia do telegrama mencionado no ponto 2.1.3 ao Ministério Público, para os fins tidos por convenientes. -

2.1.4. - Telex de 2.12.85 do mandatário da Aliança Povo Unido à Câmara Municipal do Porto. -----

Deliberado pedir-se informação à Rádio Renascença acerca do teor do referido telex. -----

2.1.5. - Ofício nº 25 de 2.12.85 da Câmara Municipal de Elvas. -----

----- A Comissão decidiu oficiar à Junta de Freguesia de Vila Boim, chamando a atenção que a confirmarem-se os factos constantes do presente ofício, devia a Junta afixar de imediato o edital a que se refere o Artigo 37º nº 5 do Decreto-Lei 701-B/76 de 29 de Setembro. -----

2.1.6. - Ofício nº 3238 de 2.12.85 da Câmara Municipal de Resende. -----

A Comissão, no uso da competência que lhe confere o artigo 59º alínea g) da Lei nº 71/78 de 27 de Dezembro deliberou que se respeitasse a requisição feita pela Câmara Municipal de Resende, quanto ao salão da Casa do Povo de Resende para e feitos de campanha eleitoral devendo esta acatar o sorteio dos dias e horas efectuada pela Câmara entre as forças políticas que requeram a mencionada sala. -----

----- Foi mandado dar conhecimento desta deliberação ao Presidente da Câmara, à Casa do Povo, Governador Civil e ao Ministério Público. -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES  
(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

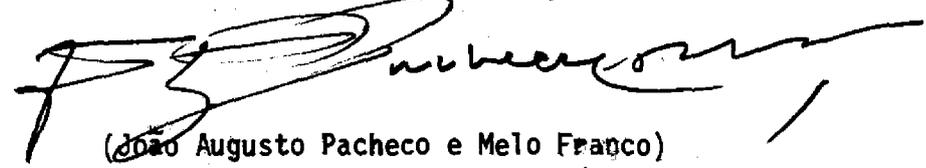
2.1.7. - Carta de 2.12.85 do Senhor Adriano Mendes de Freitas Carvalho. -----  
----- A Comissão manifestou a maior compreensão quanto ao assunto exposto na re-  
ferida carta, mas não tinha competência para o solucionar. -----

2.1.8. - Telegrama de 3.12.85 da Junta de Freguesia de Castelo Branco. -----  
----- Tomou-se conhecimento e mandou-se informar que nos termos da Lei que regu-  
la a eleição para os órgãos autárquicos, a convocação dos delegados das forças polí-  
ticas, devia ser, sempre que possível, pessoal. -----

2.1.9. - Exposição de 3.12.85 do Partido Social Democrata. -----  
----- A Comissão deliberou que se oficiasse à Radiotelevisão Portuguesa, envian-  
do cópia da referida exposição, solicitando que fosse dado um tratamento mais rele-  
vante às eleições autárquicas. -----  
----- Na verdade a Comissão partilhava de preocupação manifestada na citada expo-  
sição quanto ao apagamento de tratamento informativo relacionado com as eleições au-  
tárquicas, cujos órgãos representativos revestem enorme importância na vida do país,  
razão porque em data anterior, ..... , havia emitido um comunicado para os órgãos de  
comunicação social acerca desta matéria. -----

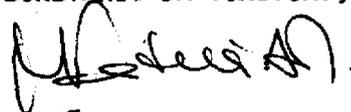
2.1.10. - Telex de 4.12.85 do mandatário da Aliança Povo Unido em Braga. -----  
----- Foi decidido transcrever-se o referido telex à Câmara Municipal de Braga,  
solicitando-se informação sobre o assunto e recomendando, que a confirmarem-se os fac-  
tos, seja feito sorteio das salas de espectáculos referidas pelas forças políticas.  
----- E nada mais havendo a tratar foi dada a sessão por encerrada às 18.00 horas.  
----- Para constar se lavrou a presente acta, que depois de aprovada pela Comis-  
são, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, e por mim, Maria de Fátima Abrantes Men-  
des, Secretário que a redigi. -----

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(João Augusto Pacheco e Melo Franco)

O SECRETÁRIO DA COMISSÃO,



(Maria de Fátima Abrantes Mendes)